



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REQUISIÇÃO Nº 56/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 017/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- Contratação de Serviços de táxi, A Belo Horizonte, dia 15 de junho de 2022, transportando o Vereador Kedo Tolentino, conforme solicitação anexa.

Saída 08:30H
Retorno 14H

Endereço: Av. Barbacena, 472 - 5º andar - Barro Preto – Belo Horizonte

A contratação se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo, em virtude que o servidor Carlson, motorista do veículo oficial do Poder Legislativo, se encontra de férias no período de 06 a 15 de junho de 2022, o qual será utilizado no âmbito da Câmara Municipal e em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - ficha 41 - Saldo: R\$ 24.300,00.**

Conforme consultas prévias, **estima-se inicialmente a despesa em R\$ 450,00.**

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

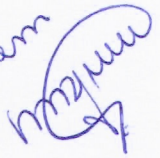
O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 13 de junho de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 13/06/2022




CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO DA COSTA

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
 Processo.....: PRC 00048 22 Data Abertura...: 13/06/2022
 Situacao.....: A PROCESSO ATIVO Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Preco M.Valor
 M-Reg. de Precos % ou Catalogo
 R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
 Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
 de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
 Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
 Referencia.....: REQUISICAO 56/22- SERVIÇO DE TAXI
 PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

O B J E T O | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI COMUM PARA TRANS-
 | PORTE DO VEREADOR KEDO NO TRAJETO CLAUDIO/BELO
 O que se compra ou se | HORIZONTE NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022.
 contrata e o seu proposito |

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
 F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	098/2022
Objeto:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço <input type="checkbox"/> produto <input type="checkbox"/> outros; especificar:
Proponente:	<input checked="" type="checkbox"/> pessoa física → CPF: 515.578.786-68 <input type="checkbox"/> pessoa jurídica → CNPJ: _____
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: Austório Assis Martins _____ _____ Telefone: (37) 99963-6603 _____ Endereço: _____
Carimbo do Proponente: (caso possua)	
Data da Cotação:	14/06/2022
Valor Unitário e Valor Total:	sem preço
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: Thiago Carlos de Jesus Assinatura:



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	100 048/2022
Objeto:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço () produto () outros; especificar:
Proponente:	<input checked="" type="checkbox"/> pessoa física → CPF: <u>057.652.436-47</u> () pessoa jurídica → CNPJ: _____
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: <u>Marciano da Silva Jr</u> _____ _____ Telefone: <u>(37) 99961-4778</u> _____ Endereço: _____ _____
Carimbo do Proponente: (caso possua)	
Data da Cotação:	<u>14/06/22</u>
Valor Unitário e Valor Total:	<u>480,00</u>
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: <u>Thiago da Silva Jr</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u>

(assinatura)



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	048/2022
Objeto:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço () produto () outros; especificar:
Proponente:	<input checked="" type="checkbox"/> pessoa física → CPF: 604.438.396-20 <input checked="" type="checkbox"/> pessoa jurídica → CNPJ: 10.913.950
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: Almerindo José Rio Telefone: (37) 99951-9566 Endereço:
Carimbo do Proponente: (caso possua)	
Data da Cotação:	14/06/22
Valor Unitário e Valor Total:	456,00
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: <u>Almerindo José Rio</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	048/2022
Objeto:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço <input type="checkbox"/> produto <input type="checkbox"/> outros; especificar:
Proponente:	<input checked="" type="checkbox"/> pessoa física → CPF: <u>606.488.506-63</u> <input type="checkbox"/> pessoa jurídica → CNPJ: _____
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: <u>Randa Day Adams</u> _____ _____ Telefone: <u>(37) 9 9867-6400</u> _____ Endereço: _____ _____
Carimbo do Proponente: (caso possua)	
Data da Cotação:	<u>14/06/22</u>
Valor Unitário e Valor Total:	<u>420,00</u>
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: <u>Fábio César dos</u> Assinatura: <u>Fábio</u>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANDER VAZ ADAMI**
CPF: **626.498.506-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:24 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **CE5A.9B37.CD30.56ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/06/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/09/2022	
NOME: WANDER VAZ ADAMY		
CNPJ/CPF: 626.498.506-63		
LOGRADOURO: ACAMPAMENTO rua a	NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	
	CEP: 35530000	
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: CLAUDIO	
	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000552118377		



Minas Gerais
MUNICÍPIO DE CLÁUDIO
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 14/06/2022 11:07 min

Número	Validade
1325	12/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VANDER VAZ ADAMY CPF: 62649850663

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBEPK7ZXJTKF3A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 14 de Junho de 2022

GES2772
 LVENCEU.665-864
 R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R
 PROCESSO. : PRC00048/22
 FORNECEDOR: VANDER VAZ ADAMY

Pag. 0001
 73 87 01
 08 45 42

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	CODIGO	LICITACAO:	RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	0,0000	SERVICOS	1724	SERVICO DE TAXI - COMUM	727	LICITACAO:	(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)	420,0000	420,00
COMPLEMENTO								420,0000	420,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

420,00

EM BRANCO



GES2665
LCOTACAO.667-876

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00048/22

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

Pag. 0001
73 87 01
08 45 41

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	486	502	F	O	R	N	E	C	E	D	O	R	E	S	727	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	SERVICO DE TAXI - COMUM	1724	SV	1,0000	456,00	2°	456,00	MARCIANO DA SILVA GO	37 9 9963 6609	569	37 9 9867 6400	727	VANDER VAZ ADAMY	420,00	V	420,00	420,00	
ACUMULADO:																		
0.00																		
VALOR TOTAL DO PROCESSO:																		
420,00																		

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)
(v) Identifica Vencedor
(d) Identifica Item Desclassificado
CONTINUA

EMBRANCO



GES2665
LCOTACAO.667-876
MAPA DE JULGAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

Pag. 0002
73 87 01
08 45 41

PRODUTOS DESCLASSIFICADOS:

CRISTOVAO ASSIS MARTINS	COD.FORNECEDOR:	569
TODOS OS PRODUTOS	COD.PRODUTO:	0
VALIDADE DA PROPOSTA INFERIOR a EXIGIDA (0) dias.		

EM BRANCO





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa.

Assunto: **Requisição n.º 56/2022 – PRC 48/2022.**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659.

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa **se refere à contratação de serviços de táxi, à Belo Horizonte, no dia 15 de junho de 2022, com saída às 8h30min e Retorno às 14h00min, transportando o vereador Kedo Tolentino (Podemos).**

O procedimento obedece ao regramento estatuído na Portaria n.º 100/2021, do Poder Legislativo, que prevê regras próprias e simplórias de tramitação, visando à celeridade e eficiência no serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que:

- ⇒ Consta Requisição;
- ⇒ Solicitação de Táxi feita pelo Vereador Kedo (Podemos);
- ⇒ Tela de abertura do processo de compras junto aos sistemas internos da Casa;
- ⇒ Convites para compra direta;
- ⇒ Mapa de Julgamento;
- ⇒ Constam os seguintes orçamentos:

<u>Fornecedor</u>	<u>Valor</u>
Almerindo Jose Pio	R\$456,00
Marciano da Silva Gonçalves	R\$480,00
Vander Vaz Adamy	R\$420,00

- ⇒ Foram apresentadas certidões negativas tributárias junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal, do fornecedor que apresentou a melhor proposta, Vander Vaz Adamy.

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição de compra.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame. Este juízo discricionário foi efetivado por meio da Portaria n.º 100/2021, a qual exige, para compras diretas com valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), apenas certidões de regularidade perante as fazendas públicas federal, estadual e municipal.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 56, de 2022 e PRC 48/2022.**

À consideração superior.

Cláudio/MG, 14 de junho de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, **oriundo da Requisição n.º 56/2022**, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, **ADJUDICA-SE** o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, ao Senhor “**VANDER VAZ ADAMY – CPF N.º 626.498.506-63**”, no valor de **R\$ 420,00**, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 14 de junho de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 14 de junho de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

GES817
LEMITERE. 699-889

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

Pag. 0001
73 87 13
13 03 19

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00134/22 DATA da R.E.: 14/06/2022

UNIDADE: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: VANDER VAZ ADAMY COD.: 727

Endereco: RUA TURMALINA, 315 Cidade: CLAUDIO
Bairro: CENTRO CEP: 35530-000
UF: MG Fone: 37 9 9867 6400
CPF/CNPJ: 626.498.506-63 Agencia:
Pagamento: Banco: 0 Conta:
641 ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO: (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 14/06/2022 ADJUDICADO: 14/06/2022

PROCESSO DE COMPRA: PRC00048/22
NAO LICITAVEL (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 14/06/2022 ADJUDICADO: 14/06/2022
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: CINCO DIAS APOS A NF
PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 41 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
FONTE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA
VALOR TOTAL DA RE.: 420,00

HISTORICO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI COMUM PARA TRANSPORTE DO VEREADOR KEDO NO TRAJETO CLAUDIO A
BELO HORIZONTE NO DIA QUINZE DE JUNHO DE 2022.

DESCRICAÇÃO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICO DE TAXI - COMUM	SV 1724	1,0000	420,0000	420,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 420,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (quatrocentos e vinte reais*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

